Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS

I – COMODANTE

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 04.038.421/0001-62, com sede na Avenida I, n° 475, Loja 01, Jardim Goiás, CEP 74810-075, Goiânia – Goiás, representada conforme contrato social.

II – COMODATÁRIA

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, inscrita no CNPJ/MF nº 02.106.664/0001-65, com sede na Avenida T-14, nº 249, Qd. 169, Lts. 08/10, Setor Bueno, CEP 74230-130, Goiânia Goiás, representada conforme estatuto social.

As partes aqui nomeadas e qualificadas, doravante denominadas COMODANTE e COMODATÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, justo e contratado, as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A COMODANTE é legítima proprietária e possuidora de 08 (oito) áreas localizadas em Goiânia – Goiás, as quais são objeto deste instrumento de comodato, conforme descritas no quadro abaixo:

Rubrica AC

Rubricar SM

DS AG

DS HN

DS

DS AL

IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA TOTAL (M^2)	ÁREA COMODATO (M^2)
ÁREA 01	Atrás do Oscar Niemeyer	245.633,71	4.632,00
GLEBA 02	Ao lado do Oscar Niemeyer	42.426,80	42.426,80
ÁREA 02-A	Em frente do Oscar Niemeyer	3.197,81	3.197,81
ÁREA 03	Entre Oscar Niemeyer e Stand FGR	47.219,44	23.460,00
ÁREA 06	Em frente Stand FGR	216.706,67	46.854,00
QUADRA D1	Ao lado BR-153	24.687,50	24.687,50
QUADRA D2	Ao lado BR-153	13.764,97	13.764,97
QUADRA D3	Ao lado BR-153	3.219,16	3.219,16
TOTAL		**596.856,06**	**162.242,24**

Parágrafo primeiro – A área total cedida em comodado, conforme quadro acima, corresponde a uma área total de 162.242,24m^2, conforme mapas/croquis (ANEXO – I).

Parágrafo segundo – Este comodato em celebrado de acordo com disposto no artigo 579 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo terceiro – Este contrato é celebrado com base no Ofício nº 009/2026 – DIGER, datado de 04/05/2026, que também passa a ser parte integrante deste instrumento, como ANEXO – II.

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

CLÁUSULA SEGUNDA – A COMODANTE, por este instrumento e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, a título gratuito, a COMODATÁRIA, parte das 08 (oito) áreas acima, conforme descrito no quadro acima e mapas/croquis em anexo (ANEXO – I).

CLÁUSULA TERCEIRA – No período de 01/09/2026 a 15/01/2027 a COMODATÁRIA utilizará as 08 (oito) áreas acima indicadas para fim específico de estacionamento de veículos para o evento denominado "NATAL DO BEM 2026", a ser realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Parágrafo primeiro – Durante o período de vigência deste contrato e uso das áreas acima referida, a COMODATÁRIA deverá conservar as áreas como se suas fossem zelando dos imóveis de forma a impedir que os mesmos venham a ser, total ou parcialmente, ocupado por terceiros, inclusive nas suas imediações, mantendo-os sempre limpos e em condições de uso imediato.

Parágrafo segundo – O presente contrato resguarda à COMODATÁRIA apenas e tão somente a posse precária e provisória das áreas acima descritas, posse essa exercida em nome e em favor da COMODANTE, a qual nunca se convalece, assim como não dá à COMODATÁRIA nenhum outro direito, senão a de comodatária.

Rubrica AC

Rubricar SM

DS AG

DS HN

DS

DS AL

Parágrafo terceiro – A COMODATÁRIA reconhece e concorda que durante o período de vigência deste contrato, as áreas objeto deste contrato estarão sob seu controle e responsabilidade, devendo, pois, arcar com todas as responsabilidades inerentes, inclusive com pagamento de todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais das pessoas físicas e/ou jurídicas que eventualmente trabalhar nas respectivas áreas, não tendo a COMODANTE nenhuma responsabilidade sobre isso, nem de caráter subsidiário.

Parágrafo quarto – A COMODATÁRIA também reconhece e concorda que durante todo período de vigência deste contrato a COMODANTE não tem nenhuma responsabilidade por eventuais danos, furtos ou roubos eventualmente ocorridos no interior das áreas objeto deste contrato, ficando a COMODANTE isenta e eximida de quaqluer responsabilidade nesse sentido.

Parágrafo quinto – A COMODATÁRIA poderá contratar uma ou mais empresas para gerir e responsabilizar pelo estacionamento de veículos nas áreas objeto deste contrato no período do evento.

Parágrafo sexto – Nem a COMODATÁRIA e nem as eventuais empresas indicadas pela COMODATÁRIA poderão cobrar pelo estacionamento nas áreas objeto deste contrato, independentemente do valor ou forma de contribuição.

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

CLÁUSULA QUARTA – É expressamente vedado a COMODATÁRIA e quaisquer das empresas indicadas pela COMODATÁRIA, o emprestimo, a locação, a cessão ou transferências das áreas a outrem, total ou parcial, a título gratuito ou oneroso.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato é celebrado pelo prazo determinado, com início em 01/09/2026 e término em 15/01/2027, data essa em que a COMODATÁRIA deverá providenciar a desocupação e restituição das áreas objeto deste contrato para COMODANTE, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único – Caso a COMODATÁRIA não desocupe e restitua as áreas objeto deste contrato à COMODANTE dentro do prazo acima previsto, a posse da COMODATÁRIA será tida, desde logo, como esbulho possessório, ensejando a adoção de todas as medidas legais, inclusive o ajuizamento de ação possessória com base no artigo 1.210 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – A COMODATÁRIA poderá realizar melhoramentos nas áreas objeto deste contrato com vistas à adequação das mesmas às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2026, tais como: roçagens, limpezas, terraplanagem, complementação de britas nas superfícies faltantes, iluminação, cercamento.

Rubrica AC

Rubricar SM

DS AG

DS HN

DS

DS AL

Parágrafo primeiro – Todas as despesas com o melhoramento das áreas objeto deste contrato com vistas à adequação das mesmas às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2026, inclusive aqueles descritos na Cláusula Oitava abaixo, são de responsbilidade da COMODATÁRIA, não tendo a COMODANTE nenhuma responsabilidade nesse sentido.

Parágafo segundo – Nenhum dos melhoramentos realizados pela COMODATÁRIA nas áreas objeto deste contrato são consideradas benfeitorias e mesmo se fosse ou forem, não haverá qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou retenção, renunciando expressamente a COMODATÁRIA qualquer direito ou expectativa de direito nesse sentido. Ressalvado o direito da CESSIONÁRIA em retirar a iluminação por ela instalada.

Parágrafo terceiro – A critério exclusivo da COMODANTE, todos os melhoramentos realizados pela COMODATÁRIA nas áreas objeto deste contrato, visando adequá-las às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2026, inclusive aqueles descritos na Cláusula Oitava abaixo, incorporarão às respectivas áreas, só podendo ser alterados, removidos e/ou retirados com pedido e anuência prévia e expressa da COMODANTE. Ressalvado o direito da CESSIONÁRIA em retirar a iluminação por ela instalada.

CLÁUSULA SÉTIMA – A COMODANTE, mesmo durante a vigência deste instrumento, tem total autonomia e faculdade de realizar qualquer forma de negócio ou transação

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

envolvendo quaisquer das áreas objeto deste instrumento, no todo ou em parte, gratuita ou onerosa.

Parágrafo primeiro – A COMODATÁRIA renuncia expressamente qualquer direito ou expectativa de direito de preferências sobre as áreas objeto deste contrato, estando a COMODANTE livre e totalmente livre, para dispo-las da forma que melhor lhe aprouver, com quem quiser e preço preço que ajustar, renunciando a COMODATÁRIA qualquer intromissão nesse sentido.

Parágrafo segundo – Caso a COMODANTE realiza algum negócio ou transação envolvendo qualquer das áreas objeto deste contrato, deverá, no entanto, colocar como condição o respeito às cláusulas e condições contidas neste instrumento, em especial a cessão das áreas objeto deste contrato para COMODATÁRIA, no periodo indicado na Cláusulas Quinta acima.

CLÁUSULA OITAVA – A COMODATÁRIA também se compromente a cumprir todas as outras avenças abaixo:

a) Realizar a interligação de todas as áreas objeto deste contrato com a área do Centro Cultural Oscar Niemeyer, local onde acontecerá o evento denominado NATAL DO BEM 2026, a fim de facilitar o fluxo de veículos e pessoas ao evento.

b) Divulgar a marca "Grupo Flamboyant" durante todas as chamadas, mídias, propagandas e outras comunicações do evento denominado NATAL DO BEM 2026, durante todo período de realização do mesmo.

c) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os painéis de led (CCON) e painéis fixos existentes no local do evento denominado NATAL DO BEM 2026 e imediações.

d) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os painéis de comunicação do evento denominado NATAL DO BEM 2026 instalados na cidade de Goiânia.

e) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os terminais da RedeMob, num total de 146, instalados em 16 terminais espalhados pela cidade de Goiânia e região metropolitana.

f) Citar a marca Grupo Flamboyant na solenidade de inauguração do evento denominado NATAL DO BEM 2026.

g) Citar a marca Grupo Flamboyant em todas as aberturas das apresentações do evento denominado NATAL DO BEM 2026.

h) Veicular vídeo institucional de 30" (trinta segundos) do Grupo Flamboyant no painel de led localizado no Palácio da Música do evento NATAL DO BEM 2026.

i) Inserir as marcas Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todo material gráfico do evento denominado NATAL DO BEM 2026 distribuído em órgãos e secretarias.

j) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todo projeto de sinalização do evento denominado NATAL DO BEM 2026.

Rubrica AC

Rubricar SM

DS AG

DS HN

DS

DS AL

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

k) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todas as postagens de redes sociais relacionadas ao evento denominado NATAL DO BEM 2026.

l) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto no site da OVG como parceiro da instituição e do evento denominado NATAL DO BEM 2026.

m) Participação de 7 (sete) personagens do Natal do Bem na chegada do Papai Noel No Flamboyant e em outra data a ser definidas.

n) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto nos mapas impressos que serão distribuidos aos visitantes.

o) 2 (duas) apresentações de ballet do Instituto Flamboyant na programação do NATAL DO BEM 2026.

p) Instalação de uma estação com decoração alusiva ao NATAL DO BEM 2026 no local de embarque e desembarque das Vans.

q) Após a assinatura do Instrumento Particular de Comodato, as logomarcas de identificação do Comodante poderão ser alteradas conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA NONA – Este contrato é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se à sua integral cumprimento todas as partes, seus representantes, sócios, administradores, herdeiros e sucessores.

Rubrica AC

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – Goiás, como competente para dirimir todas as controversias oriundas deste instrumento, ficando deste já excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

Rubricar SM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes e testemunhas rubricam e/ou assinam o presente contrato e anexos, para um só efeito, por meio eletrônico, através da plataforma eletrônica "DocuSign", constituindo a assinatura eletrônica meio idôneo e com mesma validade, força comprobatória e vinculante como se as partes estivessem assinando fisicamente este contrato, declarando, desde já: (i) admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura eletrônica, ainda que não seja usado certificado emitido pela ICP-Brasil; (ii) reconhecer a autoria, a validade, a eficácia, a integridade e a autenticidade das assinaturas eletrônicas, renunciando qualquer questionamento futuro.

DS AG

DS HN

DS

DS AL

Goiânia – Goiás, 06 de maio de 2026.

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

DocuSigned by:
BAE0FFF77A604D7...

DocuSigned by:
224125196CB040C...

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.
COMODANTE

DS
HN

Assinado por:
3CFBEF322A5D459...

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
COMODATÁRIA

Testemunhas:

Assinado por:
A55C285191C34C1...

DocuSigned by:
03E513B591964B4...

ANEXO – I

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960





Rubrica AC

Rubricar SM

DS AG

DS HN

DS

DS AL

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960





Rubrica

Rubricar

DS

DS

DS

ANEXO – II

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência da Secretaria Geral

Ofício n° 009/2026 – DIGER

Goiânia, 04 de maio de 2026.

Ilustríssima Senhora
ALINE GUEDES
Head de Marketing - Grupo Flamboyant
Flamboyant Shopping Center
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3300 Jardim Goiás
Goiânia - GO, 74810-907

Assunto: Cessão de Espaço.

Prezada Senhora,

A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), em parceria com o Governo do Estado, promove anualmente o projeto NATAL DO BEM, transformando o Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) em um grande cenário natalino. Para a realização desse evento, contamos com o apoio essencial de parceiros que nos ajudam a levar a magia e o encantamento do Natal a milhares de pessoas.

O **Natal do Bem** cresce a cada edição, superando sucessivamente a estimativa de público. Em 2025, o evento recebeu mais de **1,5 milhão de visitantes**, resultado alcançado graças à colaboração de parceiros estratégicos, entre os quais se destaca o **Grupo Flamboyant**, que desde 2021 demonstra solidariedade e comprometimento com esta ação social. O apoio contínuo desse conceituado Grupo tem sido fundamental para que a OVG cumpra sua missão de proporcionar acesso gratuito à arte e à cultura para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A atuação do Grupo Flamboyant reafirma seu compromisso com a responsabilidade social corporativa e evidencia um verdadeiro espírito de empatia para com aqueles que mais precisam. Em 2025, fruto dessa parceria, foi possível promover melhorias significativas nos estacionamentos localizados nas proximidades da BR-153, otimizando o fluxo de veículos e reduzindo o tempo de engarrafamentos nas vias de acesso ao evento. Foram disponibilizadas mais de **12.000 vagas rotativas**, que registraram ocupação máxima na maior parte dos dias de realização do Natal do Bem, garantindo conforto e segurança aos visitantes.

Rubrica AC

Rubricar SM

DS AG

DS HN

DS

DS AL

Docusign Envelope ID: 04991691-41F8-8F1A-80C2-F2489F5A2960

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência da Secretaria Geral

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o valioso apoio desse conceituado Grupo e manifestar nosso interesse em fortalecer essa parceria, solicitando novamente a disponibilidade das áreas adjacentes ao CCON, abaixo identificadas, para uso como estacionamento gratuito no período de **01/09/2026 a 15/01/2027**. Cabe salientar que, nos dois últimos anos, diversas adequações foram executadas nas referidas áreas para viabilizar sua utilização como estacionamento. Para este ano, a OVG providenciará a roçagem do terreno e a recuperação dos trechos que sofreram desgaste em decorrência dos longos períodos de chuva.



Certos da valiosa atenção de V.Sa., aguardamos a devida avaliação e manifestação, em que pese na decisão desse conceituado Grupo que a OVG é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujos programas e projetos sociais são voltados para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral

Rubrica AC

Rubricar SM

DS AG

DS HN

DS

DS AL

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG - diretoria.geral@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130